



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**COLÉGIO DE APLICAÇÃO – CAp/UFRR**  
**COMISSÃO COM O OBJETIVO DE REALIZAR O PROCESSO DE ESCOLHA DE**  
**DIREÇÃO E COORDENAÇÕES DO CAp/UFRR - PORTARIA Nº. 15/2022-CAp/UFRR**  
**EDITAL Nº 003/2022 – CAp/UFRR**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL N. 001/2022 – CAp-UFRR**



A Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 015/2022-DCAp/UFRR de 14/10/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do Edital n. 001/2022 – CAp/UFRR que dispõe sobre a eleição aos cargos de Direção e suas respectivas Coordenações de Ensino, Coordenação Operacional e Coordenação de Estágio, Pesquisa e Extensão do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Roraima - CAp/UFRR.

### **1. Da retificação:**

1.1. Retificar o item **7. DA VOTAÇÃO**, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

### **7. DA VOTAÇÃO**

7.1. A votação ocorrerá, prioritariamente, através do sistema SIG, no Módulo SIGELEIÇÕES, conforme o cronograma previsto neste Edital.

7.2. Estarão aptos a votar todos os docentes do quadro permanente da UFRR, exclusivamente lotados no Colégio de Aplicação e que estejam em efetiva atividade na Instituição, conforme o Art. 34 do Regimento Interno do CAp.

Parágrafo Único - O acesso ao SIGELEIÇÃO será por meio de usuário e senha utilizados pelos eleitores no sistema SIGAA da UFRR.

7.3. Havendo problemas técnicos com o SIG no dia da votação, esse sistema poderá ser substituído.

**Leia-se:**

### **7. DA VOTAÇÃO**

7.1. A votação ocorrerá, prioritariamente, através do sistema SIG, no Módulo SIGELEIÇÕES, conforme o cronograma previsto neste Edital, exceto para os Servidores da PEC (Servidores do Ex-Território reenquadrados).

7.2. Os servidores da PEC poderão votar por meio do voto em cédula, que será depositada em uma urna disponibilizada na sala de informática do CAp, sob supervisão da comissão eleitoral, tendo em vista que eles não possuem cadastro no SIG (Sistema Integrado de Gestão), portanto, impossibilitando o acesso destes ao sistema do SIGELEIÇÕES.

7.3. Estarão aptos a votar todos os docentes do quadro permanente da UFRR, exclusivamente lotados no Colégio de Aplicação e que estejam em efetiva atividade na Instituição, conforme o Art. 34 do Regimento Interno do CAp.

Parágrafo Único - O acesso ao SIGELEIÇÃO será por meio de usuário e senha utilizados pelos eleitores no sistema SIGAA da UFRR.

7.4. Havendo problemas técnicos com o SIG no dia da votação, esse sistema poderá ser substituído.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**COLÉGIO DE APLICAÇÃO – CAp/UFRR**  
**COMISSÃO COM O OBJETIVO DE REALIZAR O PROCESSO DE ESCOLHA DE**  
**DIREÇÃO E COORDENAÇÕES DO CAp/UFRR - PORTARIA Nº. 15/2022-CAp/UFRR**



1.2. Retificar o item **Anexo I**, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Cronograma do processo eleitoral seguirá as datas constantes na tabela abaixo:

<b>Evento</b>	<b>Data/Prazo inicial</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Divulgação do resultado da apuração dos votos	02/11/2022	até 17h	<a href="http://www.ufrr.br/cap">www.ufrr.br/cap</a>

Leia-se:

Cronograma do processo eleitoral seguirá as datas constantes na tabela abaixo:

<b>Evento</b>	<b>Data/Prazo inicial</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Divulgação do resultado da apuração dos votos	02/12/2022	até 17h	<a href="http://www.ufrr.br/cap">www.ufrr.br/cap</a>

Boa Vista-RR, 11 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente  
 JEFFERSON SILVA DE SOUZA  
Data: 10/11/2022 16:34:19-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**Jefferson Silva de Souza**  
Presidente da Comissão - Portaria nº. 15/2022 – DCAp/UFRR

Documento assinado digitalmente  
 ELIZANGELA PEDROSO DA SILVA ALVES  
Data: 10/11/2022 16:56:21-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**Elizangela Pedroso da Silva Alves**  
Vice-Presidente da Comissão - Portaria nº. 15/2022 – DCAp/UFRR